

Você já recebeu sua primeira ou única parcela de PLR (Participação nos Lucros e Resultados) referente ao ano 2024?

Caso não tenha recebido ainda, ligue para o Sindicato!

A nossa **Convenção Coletiva de Trabalho** determina:

• **PLR Mínima**

Empresas com até 49 empregados:
R\$ 1.209,33

Primeira parcela no valor R\$ 604,55
Empresas com mais de 49 empregados:
R\$ 1.343,70

Primeira parcela no valor R\$ 671,85

Ela poderá ser paga em 02 parcelas iguais, sendo a metade deste valor cada uma. A primeira parcela até **30/05/2024** e a segunda até **30/09/2024**, ou, alternativamente, a critério das empresas, numa única parcela até **31/07/2024**.

Você conhece seu Sindicato ou tem conhecimento dos seus direitos que estão previsto na Convenção Coletiva de Trabalho? Temos 82 cláusulas que resguardam você, compostas por cláusulas econômicas e sociais, como por exemplo:

Cláusula 3ª - (Salário Normativo/Piso)

O salário normativo da nossa categoria é de R\$ 2.079,79 para empresas com até 49 empregados e de R\$ 2.133,39 para empresas com mais de 50 empregados.

Nenhuma empresa da categoria pode pagar menos que isso!

Cláusula 12ª – Horas Extras

De segunda a sábado: 70%

Durante o descanso semanal, sábados compensados ou dias já compensados e feriados será de 110%

Cláusula 13º (Adicional Noturno)

O adicional Noturno é de 40% (quarenta por cento) sobre a hora noturna.

Cláusula 19º- (Auxílio Creche)

Até 50% (cinquenta por cento) do piso da categoria desde o retorno da mãe após licença maternidade até 24 (vinte e quatro) meses após o Licenciamento Compulsório.

Cláusula 32º (Trabalho igual, salário igual)

Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade, cor, raça, idade, estado civil, orientação sexual ou da condição de deficiente.

Esses são alguns exemplos dos seus direitos, por isso, temos que manter um Sindicato Forte, pois o Sindicato nada mais é do que trabalhadores organizados!

Juntos somos mais fortes!

PREENCHA A FICHA ABAIXO E ENTREGUE A UM DIRETOR DO SINDICATO



FICHA PARA NOVO SÓCIO**

FICHA PARA RECADASTRAMENTO

ASSINALE COM UM X DE ACORDO COM SEU CASO (NOVO SÓCIO OU RECADASTRAMENTO)

NOME: _____

SEXO*: F () M () RAÇA*: Negro () Branco () Amarelo () Indígena () Outra. Qual? _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TEL: _____ E-MAIL: _____

EMPRESA: _____ CIDADE: _____

DATA DE ASSOCIAÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA DO NOVO SÓCIO: _____

▶ Autorizo a empresa a realizar o desconto mensal de percentual de 1,5% do salário base em folha de pagamento, relativo à mensalidade sindical, de acordo com a legislação em vigor, bem como as deliberações de Assembleia e me comprometo a comunicar o Sindicato, seja em caso de afastamento pelo INSS ou outro motivo, o meu retorno ao trabalho para o devido recadastramento. Para trabalhadores terceirizados e sócios usuários, a cobrança das mensalidades será feita através de boleto bancário.

▶ Li e estou de acordo com a utilização dos dados pessoais coletados por meio da presente Ficha de Sindicalização a serem tratados conforme previsto no Termo de Sindicalização do SQABC em cumprimento da Lei nº 13.709/2018.

* Informações coletadas para fins estatísticos com objetivo de saber o perfil de trabalhadores (as) da categoria.

** O cadastramento de dependentes poderá ser realizado por meio do nosso app ou e-mail recadastramento@quimicosabc.org.br

Aponte a câmera de seu celular para acessar nosso **Termo de Sindicalização** e acessar o **APP do SQABC**

Termo de
Sindicalização



APP do
Sindicato



ANDROID



IPHONE

Entre em contato com a regional do Sindicato mais próxima do seu local de trabalho ou residência:

- Santo André: Rua Senador Fláquer nº 813 – Santo André ☎ 4433 5800.
- São Bernardo do Campo: Rua das Tulipas, 48 – Jd. Maria Cecília ☎ 4127 2999.
- Diadema: Rua dos Brilhantes, 232 – Jd. Donini ☎ 4057 4244.

Ou ainda:  sindicato@quimicosabc.org.br